



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1.742 DE 27 DE junho DE 2024.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 27 / 06 a 27 / 07 / 24


Responsável

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estiva - MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio onde funcionará a Proinfância de Estiva passa a ser denominado Proinfância Municipal “Prof.ª Maria do Carmo Monroe Pereira - Dona Fiinha.”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela colocação de placa indicativa e por outras adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 27 de junho de 2024.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.